



**IESAPM**

Instituto de Ensino Superior da  
Associação Paulista de Medicina

**FACULDADE DA ASSOCIAÇÃO  
MÉDICA PAULISTA (APM)**

**EDITAL – 04/2026  
PROVA AGENDADA, ENEM,  
PORTADORES DE DIPLOMAS DE NÍVEL SUPERIOR E TRANSFERÊNCIA.**

**PROCESSO SELETIVO – GRADUAÇÃO PRESENCIAL E SEMIPRESENCIAL**

**2º SEMESTRE - ANO 2026**

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 278  
Bela Vista - São Paulo - SP

Tel.: (11) **3188-4313**

[apm.org.br](http://apm.org.br)

## FACULDADE DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA PAULISTA (APM)

EDITAL – 04/2026

PROVA AGENDADA, ENEM, PORTADORES DE DIPLOMAS DE NÍVEL SUPERIOR  
E TRANSFERÊNCIA.

### PROCESSO SELETIVO - GRADUAÇÃO PRESENCIAL E SEMIPRESENCIAL 2º SEMESTRE - ANO 2026

O Diretor Geral da **Faculdade da Associação Médica Paulista (APM)**, com Sede em São Paulo / SP, torna público, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições do **Processo Seletivo – 2º semestre / 2026**, para ingresso nos Cursos de Graduação – **Modalidade do Ensino Presencial e Semipresencial**.

#### 1. **CURSOS – SEDE:**

- 1.1 O curso é oferecido na sede da **Faculdade da Associação Médica Paulista (APM)**, situada à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 278 – 3º andar – Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01318-901 – telefones: (11) 3188-4313 ou (11) 3188-4315.
- 1.2 **Gestão Hospitalar – Presencial.** Autorizado pela Portaria nº 487, de 07 de julho de 2021, publicada no D.O.U em 08/07/2021. Duração = 3 anos (6 semestres). 100 Vagas, período noturno.
- 1.3 **Gestão Hospitalar – Semipresencial.** Autorizado pela Portaria nº 611, de 11 de setembro de 2025, publicada no D.O.U em 12/09/2025. Duração = 3 anos (6 semestres). 200 Vagas, período noturno.



**IESAPM**

Instituto de Ensino Superior da  
Associação Paulista de Medicina

## 2. INSCRIÇÕES:

### 2.1 Modalidade presencial

- ✓ Serão realizadas no período de **16/4/2026 a 31/8/2026**, pela Internet no endereço eletrônico <https://www.iesapm.org.br/> em processo seletivo.

### 2.2 Modalidade semipresencial

- ✓ Serão realizadas no período de **16/4/2026 a 4/10/2026**, pela Internet no endereço eletrônico <https://www.iesapm.org.br/> em processo seletivo.

## 3. REQUISITOS PARA INGRESSO:

- 3.1 Concluintes do Ensino Médio ou equivalente;
- 3.2 Portadores de diploma do Ensino Superior;
- 3.3 Alunos oriundos de transferência de outra graduação;
- 3.4 Ficha de Inscrição no site devidamente preenchida.

## 4. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

### 4.1 Processo de inscrição

- ✓ O candidato deverá realizar a sua inscrição pelo site <https://www.iesapm.org.br/> em “Processo Seletivo” ou mediante o agendamento prévio, pelo e-mail [secretariaacademica@iesapm.org.br](mailto:secretariaacademica@iesapm.org.br). Após a inscrição, a Secretaria entrará em contato para agendar a prova online, disponibilizando o *link* de acesso ao candidato.
- ✓ **Taxa de inscrição.** R\$ 50,00 (cinquenta reais)



## 4.2 Vestibular

- ✓ **Formato da prova:** *online*
- ✓ **Conteúdo da Prova.** 20 (vinte) questões objetivas, distribuídas nas seguintes áreas do conhecimento: 5 (cinco) questões em Ciências Biológicas; 5 (cinco) questões de Matemática; 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e Redação. Para fins de pontuação, cada questão objetiva valerá 0,5 (meio) ponto. Total: 10,0 pontos.
- ✓ **Tempo para realização da prova.** 2h (duas horas).

### 4.2.1 Critérios de Desclassificação

- ✓ Em ambas as formas de ingresso acima, serão desclassificados os candidatos que obtiverem **NOTA INFERIOR A 5,0 (CINCO)**, somando as questões objetivas e a redação;
- ✓ Em caso de desclassificação, o candidato poderá reagendar o processo seletivo para uma nova data e realizar novamente a prova, com a necessidade de um novo pagamento da taxa de inscrição, com um desconto de 30%, se este for o caso;
- ✓ O reagendamento e conseqüentemente a realização de uma nova prova será permitida apenas uma vez;
- ✓ Caso o candidato não consiga a aprovação na segunda tentativa, ele não estará apto para ingressar na Instituição no processo seletivo vigente.

### 4.2.2 Candidatos com Necessidades Educacionais Especiais

- ✓ De acordo com o §1º do art. 1º do **Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011**, o público-alvo da Educação Especial é, conforme o **Art. 1º. §1º**: “[...] *para fins deste Decreto, considera-se público-alvo da educação especial as pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação*”;



- ✓ **Procedimento.** Preencher a ficha de inscrição, sendo necessário que o **candidato se autodeclare até, no máximo, 15 (quinze) dias antes do processo seletivo.** Além de se autodeclarar indicando o tipo de deficiência, deverá anexar “**laudo médico**” atestando o tipo de deficiência com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, com data recente de expedição de até 6 meses antes do processo seletivo, a fim de que sejam tomadas as providências para a disponibilidade do recurso necessário;
- ✓ Em cumprimento à Lei nº 14.768/23, deve-se consignar que, para as deficiências permanentes, o laudo médico pericial possui validade indeterminada, não sendo exigível expedição recente nestes casos específicos.
- ✓ O candidato com necessidades educativas especiais, caso necessite, terá acréscimo de, no máximo, 1h ao tempo destinado à realização da prova e um acompanhante (ledor/transcritor) escolhido a critério da **Faculdade da Associação Médica Paulista (APM)**, não podendo, em hipótese alguma, ser familiar do candidato.

#### **4.3 Ingresso via Transferência**

- ✓ Fica previsto neste Edital, a possibilidade de solicitação de equivalência de disciplinas. Este procedimento se destina a quem tem curso de graduação em nível superior concluído ou iniciou algum curso de graduação, mas não o concluiu;
- ✓ Para tal procedimento o candidato deve realizar a inscrição pelo site **<http://www.iesapm.org.br>**, manifestando o interesse na análise de equivalência e anexando a fotocópia do histórico escolar.
- ✓ **Taxa de inscrição.** Isento



#### 4.4 Ingresso via nota do ENEM

- ✓ **Descrição.** Este tipo de ingresso se destina à seleção de candidatos avaliados pelo **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** compreendido entre 2015 e 2025 para o preenchimento de vagas em seus cursos de graduação presenciais e semipresenciais, para o ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2026;
- ✓ As provas do **ENEM** são de responsabilidade do **Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anízio Teixeira (INEP)**. A “**Nota Final**” (**NF**) na seleção será obtida pelas notas dos candidatos, informadas pelo **INEP**, nas provas realizados, via **ENEM**, de 2015 a 2025 obedecendo à nota padronizada utilizada na escala de **0,00 a 1.000,00** pontos;
- ✓ A nota mínima para aprovação neste certame será a **Nota da Redação (NR)**, a qual não poderá ser inferior a **400 pontos**.
- ✓ **Taxa de inscrição.** Isento.

#### 4.6 Ingresso via Portador de Diploma de Nível Superior

- ✓ **Descrição.** Este tipo de ingresso se destina a quem já possui uma graduação, a inscrição para seleção ocorrerá nos períodos mencionados nos itens 2.1 e 2.2 deste edital, com a apresentação obrigatória dos seguintes documentos (fotocópia frente e verso): do histórico escolar do Ensino Superior e do diploma registrado;
- ✓ **Observação.** Os candidatos deste tipo de ingresso não realizarão prova de processo seletivo. O candidato será comunicado do resultado por meio de e-mail;
- ✓ **Taxa de inscrição.** Isento.



## **5. DOCUMENTAÇÃO DA MATRÍCULA**

### **5.1 Documentos Obrigatórios**

**5.1.1 Originais.** Duas fotos 3x4 recentes e o “**Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**”, que será encaminhado e assinado digitalmente;

**5.1.2 Fotocópia.** Uma (1) via de cada documento (frente e verso), ou seja, Histórico Escolar do Ensino Médio (autenticado); Certificado de Conclusão do Ensino Médio (autenticado) ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido no exterior (autenticado), juntamente com as provas de equivalência de estudos do CEE; CPF; Título de Eleitor; Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; Certificado de Reservista e Comprovante de Residência;

**5.1.3 Documentos em língua estrangeira.** Deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, quando exigível.

**5.1.3.1** O menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar o Título de Eleitor, tão logo esteja de posse do título de eleitor, quando aplicável.

**5.1.3.2** Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos por via postal, por e-mail ou fora do prazo.

**5.1.3.3** Para a efetivação da matrícula, o candidato estrangeiro deverá comprovar situação migratória regular no Brasil, mediante apresentação de documento de viagem/identificação válido e de comprovação do respectivo visto temporário ou autorização de residência que permita a realização de estudos, bem como, quando

aplicável, do registro junto à Polícia Federal com emissão da documentação migratória pertinente (p. ex., CRNM/RNM ou protocolo equivalente), nos termos da Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração) e do Decreto nº 9.199/2017.

**5.2 Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.** Nesse caso, o candidato maior de 18 anos ou emancipado deverá apresentar fotocópia do RG e do CPF/MF. Para o candidato menor de 18 anos, o contrato somente poderá ser assinado pelo pai ou responsável legal, desde que esteja munido com procuração com firma reconhecida e a apresentação do RG e do CPF/MF;

**Parágrafo único.** As matrículas serão efetivadas após a apresentação completa da documentação obrigatória exigida e do deferimento do Diretor Geral da Faculdade da Associação Médica Paulista – APM.

## **6. CALENDÁRIO DAS MATRÍCULAS**

As matrículas serão efetuadas, dentro da programação de provas, conforme formato do vestibular, **presencialmente** nas dependências da **Faculdade da Associação Médica Paulista – APM** (endereço citado na página 1 do presente Edital).

## **7. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**7.1 A Faculdade da Associação Médica Paulista (APM)** se reserva no direito de ofertar ou não o Processo Seletivo para os cursos constantes deste Edital a julgar pelo número de inscritos. Caso o número de inscritos no curso escolhido for insuficiente para a realização do Processo Seletivo,



o candidato poderá realizar o próximo Processo Seletivo para o mesmo período (se a Instituição determinar a sua oferta);

- 7.2 A Faculdade da Associação Médica Paulista (APM)** se reserva no direito de determinar ou não a realização das matrículas para os cursos constantes deste Edital a julgarem pelo número de aprovados no Processo Seletivo, com o *quórum* mínimo de 30 alunos para abertura de turma na modalidade presencial e 10 alunos para a modalidade semipresencial;
- 7.3** Caso o curso pelo qual o candidato optou não atingir a quantidade suficiente de aprovados para a realização das matrículas, este poderá optar pelo curso de 2ª opção (caso haja a abertura dele);
- 7.4** O candidato terá o prazo de 48 horas para interposição de recurso fundamentado via Secretaria Acadêmica ([secretariaacademica@iesapm.org.br](mailto:secretariaacademica@iesapm.org.br)) a partir da comunicação do resultado do processo seletivo;
- 7.5** São considerados candidatos às provas do Processo Seletivo para ingresso nos cursos ofertados, os portadores de certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente; ou, para as vagas remanescentes, os portadores de diploma de curso de graduação;
- 7.6** Candidatos público-alvo da Educação Especial e/ou necessidades especiais devem obrigatoriamente selecionar a respectiva opção no campo específico e enviar declaração ou atestado médico para a **Faculdade da Associação Médica Paulista (APM)**;
- 7.7** O presente Edital tem validade para ingresso no segundo semestre de 2026. Os candidatos aprovados para cursos que não contarem com número de alunos suficientes para a abertura da turma poderão aproveitar o resultado deste Processo Seletivo dentro do prazo de até dezoito meses, sendo seus resultados parametrizados com a classificação dos Processos Seletivos futuros;



**IESAPM**

Instituto de Ensino Superior da  
Associação Paulista de Medicina

- 7.8** Como pagamento pela prestação dos serviços educacionais prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o candidato pagará o valor previsto no Termo Aditivo. Para os candidatos que estiverem nas condições abaixo mencionadas será concedido um desconto pontualidade, não cumulativo, aplicado para a primeira e demais parcelas da semestralidade sobre o valor original do curso (apresentado no Termo Aditivo), condicionado ao pagamento até a data de vencimento.

## **8. CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DO DESCONTO**

- 8.1** Todos os ingressantes no segundo semestre de 2026 terão direito ao **desconto pontualidade de 40%** (valor promocional) divulgado para cada curso oferecido pela **Faculdade da Associação Médica Paulista (APM)**;
- 8.2** Para pagamento realizado após a data de vencimento, será cobrado o valor integral da parcela pactuado no Termo Aditivo, acrescido de multa moratória de 2% e juros de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento.

Os casos não previstos neste **Edital** serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo – Vestibular 2026.2**.

**São Paulo, 28 de abril de 2026.**

**Loraíne Michella Vivas da Anunciação**  
**Diretora Acadêmica**

**Dr. Fernando Sabia Tallo**  
**Direção Geral**